



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2021

***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR”.***

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$.211.256,00 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Deporto e Lazer	VALOR
UNIDADE: 001- Departamento de Gestão da Educação	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral	
PROJETO ATIVIDADE: 1012- Aquis.Equip.Mat.Permanente-Gestão Educacional	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 116- 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte – 3.01	14.256,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Deporto e Lazer	VALOR
UNIDADE: 001- Departamento de Gestão da Educação	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral	
PROJETO ATIVIDADE: 2029– Manut. do Depto de Gestão Educacional	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 124- 3390.30.00.00- Material de Consumo Fonte - 3.01	16.000,00
---	-----------

ORGÃO: 05 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Deporto e Lazer	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE: 1016- Investimentos em Unidades Escolares de Ens. Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 143- 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte - 3.01	30.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Deporto e Lazer	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil	
PROJETO ATIVIDADE: 1013 - Investimentos Unidades Escolares de Ensino Infantil - Pré Escola	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido - 167 - 44.90.52.00.00 -Equipamentos e Material Permanente Fonte - 3.01	1 15.000,00

FONTE 3.01 -

TOTAL.....75.256,00

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Gestão	VALOR
UNIDADE: 001- Departamento Administrativo	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral	
PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manut.do Departamento Administrativo	
ELEMENTO DE DESPESA:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Cod.Reduzido- 52- 3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	34.950,00
Cod.Reduzido- 44- 3190.13.00.00- Obrigações Patronais	6.767,00
Cod.Reduzido- 46- 3390.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
Cod.Reduzido- 47 - 3390.30.00.00- Material de Consumo	6.100,00
Cod.Reduzido- 49 - 3390.36.00.00- Outros Serv.Terceiros- Pessoa Física	10.500,00
Cod.Reduzido- 50 - 3390.39.00.00- Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica	5.683,00
Fonte - 3.00-	

FONTE 3.00 - TOTAL.....66.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Deporto e Lazer	VALOR
UNIDADE: 003- Fundeb- Fundo Desenv. Ensino Básico e Valoriz.Profis.	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE: 2034 - Remuneração Profissionais do Ens.Fundamental 70%	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 192- 3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte -3.18	136.000,00

FONTE 3.18 - TOTAL.....136.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior da fonte de Recursos: 3.01 no valor de R\$ 75.256,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, na fonte 3.00 - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais, na fonte 3.18 - R\$ 136.000,00 (trinta e seis mil reais), arrecadados no exercício de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT